



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi
GABINETE DO PREFEITO

Rua 14 de novembro, nº. 1.500, centro, Gurupi-TO. Fone: 63-3315-0003

1588

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 448/2011	
DATA	12 JUL. 2011
HORAS	10:45
Carimbo/Assinatura	

LEI Nº. 1.954, DE 12 DE JULHO DE 2011

“Determina a implantação de pontos para entrega voluntária de medicamentos vencidos, nos postos de saúde e institui a política de informação sobre os riscos ambientais causados pelo descarte incorreto desses produtos, no âmbito do município de Gurupi - TO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Determina a Prefeitura Municipal de Gurupi, através da Secretaria Municipal de Saúde, a implantação de pontos para entrega voluntária de medicamentos vencidos, nos postos de saúde e institui a política de informação sobre os riscos ambientais causados pelo descarte incorreto desses produtos, no âmbito do município de Gurupi - TO.

Art. 2º - A divulgação dos locais para recebimento dos medicamentos vencidos e as informações sobre os riscos causados pelo descarte incorreto desses produtos, serão efetivadas através de campanhas publicitárias, para esclarecimento e conscientização sobre o risco causados ao meio ambiente pelo descarte incorreto de medicamentos vencidos.

Art. 3.º - O Poder Executivo, por meio do órgão competente, ficará responsável pelo recolhimento e destinação final dos medicamentos vencidos coletados em cada ponto implantado para este fim.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 018/2011, de autoria do Vereador Dr. Maurício (nos termos da Lei nº 1.806 de 16/06/2009).

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho de 2011.


ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal